

VARGINHA - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, 05 DE SETEMBRO DE 2024

ANO XXV - nº 1549

ATOS DO EXECUTIVO

37

temporariamente, a empregada pública, DEDIANA APARECIDA RAFANTE, na função gratificada de APOIADOR DE BASE.

PARÁGRAFO ÚNICO. A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente do afastamento por licença médica, e perdurará até que o mesmo retorne as suas atividades normais.

Art. 2º O substituto fará jus ao recebimento da gratificação durante a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Varginha/MG, 04 de Setembro de 2024.

FILIPE AUGUSTO BATISTA DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISSUL/SAMU

De acordo:

SILVIO ANTÔNIO FELIX
Presidente do Conselho Diretor

Examinado e conferido:

GUILHERME TADEU RAMOS MAIA
Procurador – OAB/MG 82.618

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO Nº 005/2024

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento ao Contrato Original, para inclusão de quantitativo de 01 veículo furgão utilizado pelo setor logístico, perfazendo um total de R\$ 3.760,80 (Três mil, setecentos e sessenta reais e oitenta centavos).

CNPJ: 13.985.869/0001-84

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Valor aditivado: R\$ 3.760,80

Base legal: artigo 124, II, b, da Lei nº 14.133/2021.

Esta publicação equivale ao contrato firmado entre as partes.

Varginha, 30 de agosto de 2024 – Victoria C. Ribeiro dos Santos- Assessora.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
PROCESSO Nº 095/2020

Objeto: O presente termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato no 084/2020 por 12 (doze) meses, a contar de 1º de outubro de 2024, e aplicar o reajuste dos valores em 4,14%, conforme índice de IPCA.

CNPJ: 13.985.869/0001-84

Contratada: VELP TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 05.127.711/0001-45

Valor aditivado: R\$ 1.820.334,96

Base legal: Artigo 57, II, e art. 65, § 8º, ambos da Lei nº. 8.666/93.

Esta publicação equivale ao contrato firmado entre as partes.

Varginha, 02 de setembro de 2024 – Kelly Cristina da Silva - Assistente Administrativo.

Extracto de Publicação do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 000025/2024
Processo nº 000058/2024

O CISSUL/SAMU torna público que realizará Licitação Pública, cujo objeto constitui-se do: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições dos itens de material hospitalar permanente que restaram desertos no Pregão Eletrônico 015/2024. **Data Abertura:** 18 de setembro de 2024 /

Horário: 09:00h / **Tipo:** Menor Preço por item – Pregão Eletrônico / **Local:** <https://licitar.digital/> / O inteiro teor do Edital Licitatório está à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13 às 17 horas, na Rua João Urbano Figueiredo, nº 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG, no site www.cissul.saude.mg.gov.br/licitacoes/editais/, no site: <http://www.licitardigital.com.br> ou ainda pelo e-mail: licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br . **Alan Alvanir Barra de Oliveira, Assessor da Gerência Administrativa do CISSUL.** Varginha/MG, 03 de setembro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA

LEI Nº 7.305/2024

DISPÕE SOBRE o Reconhecimento dos Direitos do Rio Verde, dos corpos d'água e dos seres vivos que nele habitam naturalmente ou com ele se inter-relacionam, incluindo os seres humanos.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Presidente, em seu nome e de acordo com o disposto no § 82, art. 58 da Lei Orgânica do Município de Varginha e art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Varginha promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhecimento dos Direitos do Rio Verde.

§ 1º. O Rio Verde, juntamente com seus afluentes, é reconhecido como um ente vivo e sujeito de direitos, com personalidade jurídica própria e independente.

§ 2º O Rio Verde possui o direito de existir, persistir, manter seus ciclos naturais, fluxos de água e biodiversidade, bem como o direito de ser protegido de qualquer interferência prejudicial que possa afetar sua integridade ecológica.

Art. 2º Reconhecimento dos Direitos dos Corpos d'água.

§ 1º. Todos os corpos d'água, incluindo rios, lagos, lagoas, aquíferos e outros sistemas aquáticos presentes no território, são reconhecidos como entes vivos e sujeitos de direitos, com

personalidade jurídica própria e independente.

§ 2º. Os corpos d'água têm o direito de serem protegidos de qualquer forma de intoxicação, contaminação, deterioração ou uso excessivo que comprometa sua qualidade, quantidade e capacidade de sustentar a vida.

Art.3º Reconhecimento dos Direitos dos Seres Vivos.

§ 1º. Todos os seres vivos que habitam naturalmente o Rio Verde, incluindo plantas, animais, aves, peixes, insetos e outros organismos, são reconhecidos como entes vivos e sujeitos de direitos.

§ 2º. Os seres vivos têm o direito de viver no seu habitat natural, de acordo com as suas necessidades e características biológicas, e de estarem protegidos de qualquer ação que coloque em risco a sua sobrevivência, reprodução e bem-estar.

Art.4º Participação e Proteção dos Seres Humanos.

§ 1º. Os seres humanos têm o direito de usufruir dos recursos naturais do Rio Verde de forma sustentável, respeitando os direitos dos demais entes vivos e dos corpos d'água.

§ 2º. Os seres humanos têm o dever de proteger o Rio Verde, os corpos d'água e os seres vivos que nele habitam, adotando práticas de conservação, uso responsável dos recursos naturais e promoção da educação ambiental.

Art.5º Implementação e Garantia de Direitos.

§ 1º. O Poder Executivo, em conjunto com os órgãos ambientais competentes, será responsável pela implementação e garantia dos direitos reconhecidos nesta lei.

§ 2º. Ficaremos resguardados de monitoramento, vigilância e punição para respeitar os direitos do Rio Verde, dos corpos d'água e dos seres vivos.

Art.6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 03 de agosto de 2024. 141º da Emancipação Político Administrativa do Município.

APOLIANO DE JESUS RIOS
Presidente

PORATARIA Nº 10/2024
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO

O Presidente da Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. MARCOS HENRIQUE BENETON JÚNIOR, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar- Classe I, desta Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, prevalecendo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Varginha, 03 de setembro de 2024; 141º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

APOLIANO DE JESUS RIOS
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO - AGOSTO/2024

Aditivo nº 12/2024 ao Contrato nº 13/2023. Firmado em 07/08/2024.

Objeto: Reajusta o Valor mensal em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025.

Prazo: Mantido originário

Valor: R\$ 1.534,03 mensal

Contratante: Câmara Municipal de Varginha/MG.

Contratada: Ala Segurança Ltda

Signatários: Pela Câmara, o Presidente, Vereador Apoliano de Jesus Rios

Pela Contratada, o Sr. Lindon Carlos Ferreira Lins

Obs: Contrato inicial firmado em 21/09/2023

EXTRATOS DE CONTRATOS - AGOSTO/2024

Contrato no 11/2024 datado de 01/08/2024.

Fundamento: Concorrência nº 01/2023.

Objeto: Contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços profissionais de Publicidade para a Câmara Municipal de Varginha.

Valor Estimado: R\$ 2.000.000,00

Prazo: 12 meses

Dotação Orçamentária: 2.465.3390.39.00-33

Contratante: Câmara Municipal de Varginha/MG.

Contratada: Versão BR Comunicação e Marketing Ltda

Signatários: Pela Câmara, o Presidente, Vereador Apoliano de Jesus Rios

Pela Contratada, o Sr. Gustavo Henrique Teixeira de Castro

=

Contrato no 12/2024 datado de 26/08/2024.

Fundamento: Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução Legislativa Municipal nº 8/2023.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, guarda, organização e conservação do arquivo público da Câmara Municipal de Varginha.

Valor: R\$ 7.848,00

Prazo: 12 meses

Dotação Orçamentária: 2.463 – 26-3.390.39.00

Contratante: Câmara Municipal de Varginha/MG.

Contratada: Digitalize Soluções em Documentos Ltda - ME

Signatários: Pela Câmara, o Presidente, Vereador Apoliano de Jesus Rios

Pela Contratada, o Sr. Marcelo Rezende Nogueira